



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 105, DE 27/02/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a adquirir, por compra, de Oswaldo de Mattos Soares, até o valor máximo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), um "jeep" Willis, modelo 1968, 90 MP, a gasolina, no estado.

Art. 2º Fica referendada a operação de financiamento em sete prestações, de um caminhão Chevrolet/83, Zero Quilômetro, equipado com balsa Iderol de 4m³ e motor Perkins, adquirido da firma Friburgauto Ltda., de Nova Friburgo, concessionária autorizada e vencedora da Tomada de Preços 01/84.

Art. 3º As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta da execução orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 de fevereiro de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -